

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8316  
Pato Branco, 26 de janeiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



República Federativa do Brasil  
Registro de Imóveis - CNPJ 77.781.367/0001-14  
Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná  
Nevany Silva Brandalise - Oficial - CPF 451.716.889-15

### EDITAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

#### USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nevany Silva Brandalise-Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma do contido na Lei federal nº6.515/73 e no Provimento nº65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

**FAZ SABER** a todos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de usucapião Ordinária, que esta prescrita no art.1.242 do Código Civil e esta autuado sob nº001/2023, devidamente Protocolado sob nº66.397, com o tempo de posse não inferior a 15 anos, requerido por: **ROBERTO MARIN casado com JULIANE GLUZEZAK MARIN**, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77, conforme Certidão de Casamento, extraída do termo nº669, fls.069 do Livro B-02 do Registro Civil do Distrito de São Francisco de Sales; com Pacto Antenucipal Registrado sob nº10.446- L'03 Registro Auxiliar deste Ofício, ambos de nacionalidade brasileira, agricultores, ele natural de São Domingos- SC, nascido em 14.02.1979, ela natural de Galvão- SC, nascida em 05.12.1984, portadores da C.I.R.G nºs.6.946.109-3-SSP/PR e 9.345.582-7-SSP/PR, inscritos no CPF nºs.024.961.589-47 e 045.108.989-83, residentes e domiciliados na localidade denominada Distrito de São Francisco de Sales, nesta Cidade, tendo como objeto uma área rural, denominada parte da "Fazenda Rondinha", no Município e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná com a área de **130.531,00m²**(Cento e trinta mil quinhentos e trinta e um metros quadrados), com o seguinte limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D21-M-1766** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W de longitude -52°27'24,644" de latitude -26°25'14,830" e altitude **931,62m**; deste segue confrontando com: **CNS: 08.509-2; Mat. 6159**; de propriedade de **Douglas Cardoso** e outros, com azimute de 93°55' e distância de 716,22m até o vértice **D21-M-1767** de longitude -52°26'58,862" de latitude -26°25'16,422" e altitude **877,5m** localizado na margem esquerda do Arroio Aterrado Alto; deste segue pelo Arroio Aterrado



República Federativa do Brasil  
Registro de Imóveis - CNPJ 77.781.367/0001-14  
Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná  
Nevany Silva Brandalise - Oficial - CPF 451.716.889-15

Alto, Confronta com **Fernando Alan Tonus**, com os azimutes e distâncias de 185°35' 5,69m até o vértice **D21-P-11393** de longitude -52°26'58,882" de latitude -26°25'16,606" e altitude **877,3m**; 138°43' 13,27m até o vértice **D21-P-11394** de longitude -52°26'58,566" de latitude -26°25'16,930" e altitude **877,03m**; 120°31' 19,22m até o vértice **D21-P-11395** de longitude -52°26'57,968" de latitude -26°25'17,247" e altitude **877,64m**; 240°38' 10,96m até o vértice **D21-P-11396** de longitude -52°26'58,313" de latitude -26°25'17,422" e altitude **886,13m**; 205°00' 6,17m até o vértice **D21-P-11397** de longitude -52°26'58,411" de latitude -26°25'17,602" e altitude **885,45m**; 258°16' 28,65m até o vértice **D21-P-11398** de longitude -52°26'59,423" de latitude -26°25'17,791" e altitude **876,39m**; 169°54' 15,84m até o vértice **D21-P-11399** de longitude -52°26'59,521" de latitude -26°25'18,298" e altitude **878,22m**; 110°44' 15,81m até o vértice **D21-P-11400** de longitude -52°26'58,988" de latitude -26°25'18,480" e altitude **875,89m**; 65°57' 19,52m até o vértice **D21-P-11401** de longitude -52°26'58,345" de latitude -26°25'18,221" e altitude **877,55m**; 124°22' 10,83m até o vértice **D21-P-11402** de longitude -52°26'58,022" de latitude -26°25'18,420" e altitude **877,95m**; 199°11' 9,27m até o vértice **D21-P-11403** de longitude -52°26'58,132" de latitude -26°25'18,705" e altitude **881,49m**; 229°46' 30,21m até o vértice **D21-P-11404** de longitude -52°26'58,965" de latitude -26°25'19,338" e altitude **879,85m**; 194°19' 5,92m até o vértice **D21-P-11405** de longitude -52°26'59,018" de latitude -26°25'19,525" e altitude **876,6m**; 164°02' 11,17m até o vértice **D21-P-11406** de longitude -52°26'58,907" de latitude -26°25'19,874" e altitude **885,0m**; 107°16' 14,51m até o vértice **D21-P-11407** de longitude -52°26'58,407" de latitude -26°25'20,013" e altitude **876,97m**; 218°21' 31,05m até o vértice **D21-P-11408** de longitude -52°26'59,102" de latitude -26°25'20,805" e altitude **877,44m**; 167°05' 18,7m até o vértice **D21-P-11409** de longitude -52°26'58,952" de latitude -26°25'21,397" e altitude **876,78m**; 209°56' e distância de 7,03m até o vértice **D21-P-11410** de longitude -52°26'59,078" de latitude -26°25'21,695" e altitude **879,07m** com azimute de 250°02' e distância de 21,23m até o vértice **D21-M-1768** de longitude -52°26'59,798" de latitude -26°25'21,830" e altitude **876,1m**; deste segue confrontando com: **CNS: 08.509-2; Mat. 348**; de propriedade de **Roberto Marin** e outro, com azimute de 272°18' e distância de 721,51m até o vértice **D21-M-1769** de longitude -52°27'25,811" de latitude -26°25'20,886" e altitude **926,37m**; deste segue por Estrada Municipal, com azimute de 08°32' e distância de 107,36m até o vértice **D21-P-11411** de longitude -52°27'25,236" de latitude -26°25'17,437" e altitude **927,78m**; 09°49' e distância de 56,88m até o vértice **D21-P-11412** de longitude -52°27'24,885" de latitude -26°25'15,616" e altitude **929,12m** e com azimute de 15°28' e distância de 25,09m até o vértice **D21-M-1766** ponto inicial da



República Federativa do Brasil  
Registro de Imóveis - CNPJ 77.781.367/0001-14  
Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná  
Nevany Silva Brandalise - Oficial - CPF 451.716.889-15

descrição deste perímetro. Devidamente Matriculado sob nº6.159- L'02 do Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado, permanecerá a disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias para ciência de eventuais terceiros interessados que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado no Diário do Sudoeste, jornal de circulação local, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

Clevelândia, 23 de Janeiro de 2023

Nevany Silva Brandalise-Oficial/  
Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta

**PORTARIA Nº006/2023 DATA: 25/01/2023 SUMULA:** Concede Progressão Horizontal ao servidor a seguir relacionado: Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Art.1º - Conceder progressão de nível horizontal ao servidor a seguir relacionado na respectiva carreira, em conformidade a Lei 937/2005.

Mudanças de níveis nas classes Horizontais			
Nome	Cargo	Nível Anterior	Avançou para nível:
Antônio Celso Pereira	Servente	IV	V
Dileu Machado	Motobrista	IV	V
Jocemir Simoni	Técnico Agropecuário	XIII	XIV
Leonardo Mascarello Torres	Servente	IV	V
Marcia Luiza C. Borges	Enfermeira	IX	X
Tiago Eugenio Brugnera	Motobrista	III	IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 25 de janeiro 2023. **Mario Eduardo Lopes Paulek** Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2022 - PROCESSO N.º 148/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E BOSCATO E LOVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, visando a Revitalização do Terminal Rodoviário Municipal de Clevelândia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 388.088,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e oitenta e oito reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços prestados no mês imediatamente anterior, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

**PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do presente instrumento contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviços, emitida pela senhora Prefeita Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

**PRazo DE VIGÊNCIA:** O Prazo de Vigência do presente Contrato será de 300 (trezentos) dias a contar da emissão da ordem de serviços.

**FORO:** CLEVELÂNDIA - PR  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/01/2023  
Clevelândia, 25 de janeiro de 2023.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

#### DECRETO Nº018/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Decreta,

#### DECRETA

Art. 1º - Fixam valores de horas máquina, caminhões, caixa de entulhos e outros equipamentos de propriedade do Município, regulamentando a utilização do maquinário público no uso de serviços particulares conforme valores abaixo:

SERVICO	VALOR
Retro Escavadeira	R\$ 260,00 - Por Hora
Motoniveladora	R\$ 260,00 - Por Hora
Rolo Compactador	R\$ 260,00 - Por Hora
Trator Agrícola	R\$ 205,00 - Por Hora
Escavadeira Hidráulica	R\$ 360,00 - Por Hora
Caminhão Simples	190,00 - Por Hora
Caminhão Traçado	210,00 - Por Hora
Serviço Caminhão Pipa	R\$ 300,00 - Por Carga
Caixa de Entulho	Programa Assistencial

Art. 2º - A parte interessada deverá efetuar requerimento por escrito e protocolar junto ao protocolo geral do Município, descrevendo qual máquina e todas as atividades a serem realizadas informando quantas horas que pretende utilizar a referida máquina.

§ 1º - O referido protocolo será encaminhado ao Gabinete do Executivo que em conjunto com a Secretaria de Obras e Viação, analisará o deferimento ou não do pleito, sendo que a Secretaria de Obra e Viação entrará em contato com o Requerente informando o teor da decisão.

§ 2º - Após o deferimento da utilização da máquina ou equipamentos, devesa o Requerente proceder o recolhimento através de DAM, das horas máquinas junto ao Departamento de Tributação do Município, devendo apresentar ao responsável pela Secretaria de Obras e Viação o deferimento do pedido e o comprovante de pagamento das horas requeridas.

§ 3º - Ao iniciar os trabalhos devesa o operador da máquina informar o Requerente ou seu representante legal o início da hora máquina, de acordo com o horário de cada máquina, e após a conclusão do serviço, devesa o operador da máquina informar quantas horas foram efetivamente trabalhadas.

§ 4º - Em se tratando de utilização de caminhões, devesa o motorista informar a

quilometragem inicial antes da realização dos trabalhos, e quando da conclusão dos trabalhos informar a quilometragem final.

§ 5º - Após a conclusão dos serviços, devesa o operador/motorista, apresentar ao beneficiário um relatório contendo a data do serviço, quantidade total de horas e/ou quilometragem realizadas durante o serviço, especificando com qual máquina foi efetuado o serviço, o endereço da propriedade onde foi prestado o serviço. O relatório devesa ser assinado pelo beneficiário ou responsável legal pelo serviço, bem como pelo operador que prestou o serviço.

§ 6º - Finalizado os serviços e apresentado o relatório, caso tenha sido efetuadas **Horas máquinas superiores**, as que foram recolhidas o beneficiário responsável, devesa comparecer em até dez (2) (dois) dias corridos, no Departamento de tributação Municipal, para emissão da guia do documento de arrecadação municipal (DAM) do valor da hora máquina excedente.

§ 7º - Os serviços de disponibilização de caixa de entulho, sera fornecida somente aos órgãos Públicos e as pessoas hipossuficientes que estejam devidamente cadastradas e recebendo benefício de repasse do Programa Federal da Bolsa Família.

§ 8º - No que tange aos serviços de escavadeira hidráulica, devesa a parte interessada proceder ao pagamento de prancha para o transporte da escavadeira, tendo em vista que o Município não possui veículo para transporte desta máquina.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto considera-se como tempo de utilização, a permanência do equipamento ou programa agrícola efetivamente trabalhando na propriedade como diretriz para medição, excluindo do horário a ser pago pelo requerente, as horas em que o mesmo se encontrar parado devido a manutenção ou desacompanhamento até a propriedade.

Art. 4º - Fica vedada a utilização dos maquinários públicos, para empresa ou particular que mantenha contrato ativo com o Poder Público Municipal e tenha apresentado no acervo técnico relação de máquinas para realização dos serviços contratados junto ao Município.

Art. 5º - Os serviços serão realizados observando o cronograma de execuções da Secretaria de Obras e Viação, bem como a disponibilidade financeira do Município, tendo prioridade os serviços de natureza pública.

§ 1º - Os serviços somente serão realizados desde que as condições climáticas e as características do terreno permitam a realização dos mesmos, levando-se em consideração os manuais de utilização das máquinas, implementos, equipamentos, sob a observância também, da legislação ambiental.

Art. 6º - Todos os recursos oriundos do presente Decreto são considerados recursos livres da arrecadação Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, bem como a aplicação dos valores constantes na tabela do artigo 1º, revogando-se em especial o Decreto 128/2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 03/2023

TOMADA DE PREÇOS 09/2022 - (Processo Licitação 133/2022), DATA DO AVISO: 05/12/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA - CNPJ: 16.841.572/0001-33

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de barracão pré-moldado com área total de 375,00 m² a ser edificado no lote 01 da quadra 56 de propriedade do município, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 112.547,42 (Cento e doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 - Atividades Operacionais da Divisão de Obras e serviços Urbanos 33.9039 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1179.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 24 de Janeiro de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 70/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83. **OBJETO:** parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do CMDDCA; conforme item 17: Desenvolver oficinas de futebol de campo, para crianças e adolescentes, inseridas na rede pública de ensino, ou, atendidas por entidades privadas sem fins lucrativos do município de Pato Branco. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 604-15267, 605-15268. **GESTOR:** Ivaldo Detogni. Pato Branco, 23 de Janeiro de 2023. Luiz Carlos da Silva Filho - Presidente. Robson Cantu - Prefeito.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 70/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação de Handebol de Pato Branco/ AHPB, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70. **OBJETO:** Parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do CMDDCA; conforme item 09: Proporcionar oficinas de handebol para crianças e adolescentes, desenvolvidas por entidades de atendimento do Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 604-15267, 605-15268. **GESTOR:** Ivaldo Detogni. Pato Branco, 23 de Janeiro de 2023. Valquiria Nezi - Presidente. Robson Cantu - Prefeito.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 70/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação de Voleibol de Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86. **OBJETO:** Parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do CMDDCA; conforme item 22: Desenvolver oficinas de voleibol, a ser desenvolvidas por entidades privadas, sem fins lucrativos, para crianças e adolescentes, inseridas na rede pública de ensino ou atendidas por entidades de atendimentos, sem fins lucrativos no Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 604-15267, 605-15268. **GESTOR:** Ivaldo Detogni. Pato Branco, 23 de Janeiro de 2023. André Correa Batista - Presidente. Robson Cantu - Prefeito.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 13/2023

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) veículos automotores de tração elétrica, tipo hatchback à bateria com as seguintes especificações mínimas: veículo novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento para o município de Pato Branco - PR; ano/modelo 2023/2023 ou superior; na cor branca; destinado ao transporte de passageiros; veículo homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); propulsão somente a energia elétrica; capacidade para 04 (quatro) passageiros (incluindo motorista); com 04 (quatro) portas; motor elétrico com potência líquida máxima de no mínimo de 60 CV; com torque mínimo de 11 kgm; com transmissão automática; com direção elétrica; com sistemas de freios ABS; com airbags frontais; com desembaçador de vidro traseiro; com ar-condicionado original de fábrica; com vidros elétricos dianteiros e traseiros; rádio com conexão USB; com travas elétricas nas portas; com cintos de 03 (três) pontos para todos os ocupantes; distância entre eixos de no mínimo 2.420 mm; porta malas de no mínimo 290 litros; com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN; com manual de instruções escrito em língua portuguesa; com garantia de fábrica de no mínimo de 03 (três) anos. Veículo destinado a contemplar as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 314.124,00. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 09 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [licitacao3@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao3@patobranco.pr.gov.br) / [licitacao@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao@patobranco.pr.gov.br). **Eduardo José Grezete - Pregoeiro.**

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 70/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Remanso da Pedreira - REMAP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.379.739/0001-20. **OBJETO:** Parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do CMDDCA; conforme item 05: Oferecer atividades de Alfabetização e Letramento em Libras, desenvolvidas por entidades privadas, sem fins lucrativos, para crianças e adolescentes do Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 604-15267, 605-15268. **GESTOR:** Ivaldo Detogni. Pato Branco, 23 de Janeiro de 2023. Luciano Yamamoto - Presidente. Robson Cantu - Prefeito.



### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PMM**  
**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa para prestação de serviços, consertos e peças de roçadeiras, motopodas, motosserra, para atender a Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública e de mais secretaria desta Municipalidade. **DATA DE ABERTURA: 08 de fevereiro de 2023 às 08h30min**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br). **Mangueirinha 25 de Janeiro de 2023. Publique-se Dorli Netto Pregoeiro**

### Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>  
**DECRETO Nº 012/2023**

**DATA: 24.01.2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**SANEPAR**  
GOVERNO DO ESTADO  
**PARANÁ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**2 VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI**  
**Endereço: Rua Maria Bueno, 284 - Whatsapp (46)991336122 - e-mail: "cargaprogramada.segundavcpb@hotmail.com"**  
**- Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 32254501 - Celular: (46) 98822-5042 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**DESTINATÁRIO(A)(S): IVANETE MARIA CECILIA**  
**PRAZO DE 30 dias úteis**

A Excelentíssima Senhora Doutora FLAVIA MOLFI DE LIMA, MM. Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Desapropriação, assunto Servidão Administrativa, sob nº 0000010-86.2021.8.16.0131, em que é autor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, e réu ELPIDIO DAMACENO LINHARES, ESPÓLIO DE JOÃO DE JESUS CECILIO, LOURDES DE JESUS DAMACIO LINHARES, SEBASTIÃO CECILIO, VALDECIR SILVERIO, TEREZINHA CARVALHO LEÃO CECILIO, ESPÓLIO MARIA VIEIRA RIBEIRO CECILIO, ILDO DOS SANTOS, VALDEVINO CECILIO, NATALIA CECILIO, NELCI TEREZINHA CECILIO, IVANETE MARIA CECILIA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido IVANETE MARIA CECILIA, portador(a) do CPF 987.011.189-00. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a inicial a seguir transcrita: "COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, sob controle acionário do Estado do Paraná, instituída pela Lei nº 4.684 de 24.01.63, alterada pela Lei nº 4.878 de 20.06.64 e pela Lei nº 12.403 de 30.12.98, com Estatuto Social anexo, sediada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, CEP 80.215-900, em Curitiba - PR, por seu advogado que ao final assina (procuração e subestabelecimento anexos), com escritório no endereço sede da petionária, endereço eletrônico: filipeens@sanepar.com.br vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 319 do Código de Processo Civil de 2015, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, propor a presente AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA com pedido de liminar (art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41) em face do ESPÓLIO DE JOÃO DE JESUS CECILIO, inscrito no CPF sob nº 175.571.949-34; E DO ESPÓLIO MARIA VIEIRA RIBEIRO CECILIO, inscrita CPF sob nº 909.539.089-68, ambos representados pelos seguintes herdeiros na forma do artigo 75 VII c/c § 1º do CPC: VALDEVINO CECILIO, brasileiro, casado, inscrito CPF sob nº 374.108.739-49, portador RG nº 3.533.1491 SSP/SC e sua esposa IVANETE MARIA CECILIA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 987.011.189-00, portadora RG nº 3.446.754 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Pedro Alves Cabral, 89 Bairro Cruzeiro - em São Lourenço do Oeste/SC; e LOURDES DE JESUS DAMACIO LINHARES, brasileira, casada, inscrita CPF nº 057.478.829-88, portadora RG nº 5.383.168 SSP/SC e seu esposo ELPIDIO DAMACENO LINHARES, brasileiro, casado, inscrito CPF sob nº 025.639.249-81, portador do RG nº 5.077.983 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados Rua Luiz Rafael Flor nº 373, no município de Brusque - SC; e SEBASTIÃO CECILIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 603.327.789-91, portadora RG nº 7.125.562 SSP/SC e sua esposa TEREZINHA CARVALHO LEÃO CECILIO, brasileira, casada, inscrita CPF sob nº 887.012.719-20, portadora do RG nº 3.284.594 SSP-SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Pedro Alves Cabral, 89 Bairro Cruzeiro - em São Lourenço do Oeste/SC; e ILDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito CPF sob nº 453.208.109-20, portador RG nº 3.284.594 SSP-SC e sua esposa NATALIA CECILIO, brasileira, casada, inscrita CPF sob nº 761.874.209-00, portadora RG nº 5.115.400-5 SSP-SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Alberto Pretti, 1240 - B Limeira Alta CEP 88.356-145 em Brusque/SC; e VALDECIR SILVERIO, brasileiro, casado inscrito CPF sob nº 721.690.289-00 e sua esposa NELCI TEREZINHA CECILIO, brasileira, casada, inscrita CPF sob nº 767.867.499-68, ambos residentes e domiciliada na Rua Alberto Pretti, nº 1240, Limeira alta no município de Brusque-SC; 01. Primeiramente, cumpre ressaltar que os artigos 3º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41 autorizam a SANEPAR, concessionária do serviço público de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários, a promover a constituição de servidões administrativas mediante autorização expressa, constante de Lei ou contrato.

02. Para demonstrar a sua legitimidade (art. 3º Decreto-Lei nº 3.365/41) a Expropriante requer a juntada dos seguintes documentos: a) Contrato de Concessão; b) Lei da Criação da Expropriante; c) Estatuto Social da Expropriante; d) Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração. 03. A presente ação visa constituir uma área de servidão administrativa, de titularidade do réu que figura no polo passivo da presente demanda, e, conforme ensina o mestre Hely Lopes Meirelles: "[...] o instituto da servidão é ônus real de uso imposto pela Administração à propriedade particular para assegurar a realização e conservação de obras e serviços públicos ou de utilidade pública, mediante indenização dos prejuízos efetivamente suportados pelo proprietário [...]" (destacado). E continua o autor citado, acerca da intervenção restritiva da propriedade denominada servidão administrativa: "[...] Também não se confunde a servidão administrativa com a desapropriação, porque esta retira a propriedade do particular, ao passo que aquela conserva a propriedade com o particular, mas lhe impõe o ônus de suportar um uso público. Na desapropriação despoja-se o proprietário do domínio e, por isso mesmo, indeniza-se a propriedade, enquanto que na servidão administrativa mantém-se a propriedade com o particular, mas onera-se essa propriedade com um uso público e, por esta razão, indeniza-se o prejuízo (não a propriedade) que este uso, pelo Poder Público, venha a causar ao titular do domínio privado. Se este uso público acarretar dano à propriedade serviente, indeniza-se este dano; se não acarretar, nada há que indenizar. Vê-se, portanto, que na desapropriação indeniza-se sempre; na servidão administrativa, nem sempre [...]" 04. Enfatize-se que os requisitos necessários para constituição da servidão administrativa pretendida encontram-se preenchidos, posto que presente a declaração de utilidade pública, realizada através do Decreto Municipal Nº 4251/2019, publicado no Jornal de Beltrão aos 25 de Julho de 2019 (anexos), e, pelo qual a Expropriante foi autorizada pelo Poder Executivo do Município de Vitorino/PR a promover a constituição da servidão administrativa na área de 133,33m², de propriedade dos réus e declarada de utilidade pública, para o fim de passagem de faixa de passagem do interceptor de esgoto, no Decreto já mencionado 05. A área de terras de 133,33 m², declarada de utilidade pública, indica apenas uma pequena parcela do imóvel de propriedade dos réus e destina-se a constituição de servidão administrativa para faixa de passagem do Interceptor de Esgoto, a qual se encontra descrita no Decreto de Utilidade Pública, no memorial descritivo e na planta do imóvel (anexos), documentos estes, que ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente exordial. 06. A área parcial de terras acima descrita faz parte da Matrícula de nº. 25.108, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR (cf. certidão anexa). 07. Com a obra de ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário do município de Vitorino/PR, através da instituição da servidão de faixa de passagem do Interceptor de Esgoto, a Expropriante visa proporcionar à população do município melhor qualidade de vida (saúde pública), evidenciando-se assim o interesse público tanto no âmbito primário como secundário, em observância aos princípios da eficiência na prestação do serviço público e da Supremacia do interesse público sobre o particular. 08. A Expropriante apurou o valor do depósito prévio para fins de indenização da faixa de servidão administrativa com base no Laudo de Avaliação (anexo). 09. O valor do depósito prévio para a faixa de servidão administrativa pretendida importa em um valor total de R\$ 4.002,21 (quatro mil e dois reais e vinte e um centavos) 10. A Expropriante evidenciou os recursos no sentido de obter a área amigavelmente, no entanto, não logrou êxito. 11. Em razão da urgência no início, término e manutenção da obra, é necessário que a Expropriante seja imitada provisoriamente na posse da área de servidão independentemente da citação dos réus, mediante o depósito do valor de indenização inerente às restrições de uso. Assevera-se que mesmo posteriormente à execução da obra, a imissão provisória na posse é imprescindível, pois caso a requerente seja impedida de adentrar na área servienda para fins de executar manutenções necessárias ao bom funcionamento do sistema, parte da população do Município de Vitorino-PR pode ficar sem a prestação do serviço essencial da coleta e tratamento do esgoto sanitário, violando-se assim o princípio da continuidade do serviço público... Ressalva-se por fim, o direito dos réus requererem eventual complementação do valor, se, não havendo concordância, a perícia a ser realizada concluir por uma melhor avaliação, situação que poderá ser amplamente discutida na fase instrutória. Ainda, na forma do art.

319, VII, do Diploma Processual Civil, informa desde já que não tem interesse na designação de audiência conciliatória. 12. Considerando o exposto e, em especial, o fato de que a presente ação não visa a transferência do domínio do imóvel, mas sim a justa indenização, em função das restrições de uso da propriedade, a Expropriante requer: a) autorização para efetuar o depósito no valor total de R\$ 4.002,21 (quatro mil e dois reais e vinte e um centavos) com base no valor contido no Laudo de Avaliação anexo, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41; b) liminarmente, a imissão provisória na posse da área de servidão, considerando a urgência que tem a Expropriante de entrar na mesma, com fulcro no art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41 e no Enunciado nº 652 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, a ser cumprida por Oficial de Justiça, independentemente da citação do expropriado, mediante a prévia autorização para efetuar o depósito postulado no item anterior; c) que após a concessão da liminar ora postulada, seja procedida à citação dos expropriados nos endereços já declinados, para que, desejando, contestem os termos da presente ação, sob pena de revelia, prosseguindo o feito até ulterior sentença (nos termos do art. 344, do Código de Processo Civil de 2015); d) a expedição de ofício ao 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, para que anote na Matrícula de nº. 25.108, a existência desta ação de constituição de servidão administrativa, para ciência de terceiros; e) a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pericial, documental e testemunhal, caso haja necessidade; f) confirmando-se a liminar, seja a presente ação julgada totalmente procedente, declarando-se constituída a servidão administrativa para a Expropriante da área de 133,33 m², constante da Matrícula de nº 25.108, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, e, valha a sentença constitutiva como título hábil para averbar a área de servidão pretendida, condenando-se o polo passivo da demanda aos ônus sucumbenciais; Dá-se à causa o valor total de R\$ 4.002,21 (quatro mil e dois reais e vinte e um centavos). Nestes Termos, Pede Deferimento. Pato Branco-PR, 03 de Janeiro de 2021. FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA OAB/PR 46.195 MARYHELEN VALENTIM CZARNOBAI Estagiária - GJG/PA. Pato Branco. e despacho a seguir transcrito: " 1 Compulsando os autos, percebe-se que já se esgotou todos os meios de citação do executado. Assim, com fundamento do art. 256, I, do CPC, defiro o pedido de citação por edital conforme requerido. 2. Como Curador à parte citada por edital, nomeio o Dr (a) Tamires de Almeida Guedes (OAB: 91434/ PR). 3. Com fundamento no art. 22, § 1º, da Lei 8.906/94, fixo seus honorários em R\$ 350,00, para a formulação de manifestação por negativa geral, com fundamento no item "14" do tópico "ADVOCACIA CÍVEL E FAMILIAR" da tabela honorários para advocacia dativa da OAB Paraná a serem arcados pelo Estado do Paraná. 4. Em razão da natureza de ação dos embargos à execução fiscal e da presunção de certeza e liquidez do título executivo (CDA), o(a) curador(a) nomeado(a) somente fica obrigado(a) a oferecer embargos à execução caso demonstre minimamente a existência de fatos e fundamentos capazes de, em tese, obstar a pretensão executória deduzida em juízo. Vale dizer, o oferecimento de embargos à execução fiscal, mesmo que por negativa geral, não é decorrência lógica da presente nomeação de curador especial, tampouco impõe óbice ao recebimento dos honorários fixados. 5. Caso o(a) Curador(a) Especial nomeado(a), analisando o trâmite processual, não aponte nenhum vício da execução fiscal, deverá se manifestar bojo da execução por negativa geral; do contrário opor embargos a execução fiscal. Intimações e diligências necessárias. Pato Branco, datado e assinado digitalmente Flávia Molfi de Lima Juíza de Direito. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Juliana Aparecida Meira, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Pato Branco, 02 de janeiro de 2023.

João Angelo Bueno  
Juiz de Direito

**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

**SANEPAR**  
GOVERNO DO ESTADO  
**PARANÁ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI**  
**Endereço: Rua Maria Bueno, 284 - Whatsapp (46)991336122 - e-mail: "cargaprogramada.segundavcpb@hotmail.com"**  
**- Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 32254501 - Celular: (46) 98822-5042 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br**  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

A Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Molfi de Lima, MM. Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei... Faz saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório Cível, se processam os autos sob nº 008328-92.2020.8.16.0131 de Ação de AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS em que é Requerente ESPÓLIO DE GENOVEVA SCOPETC PEREIRA, E OUTROS e Requerido(a)(s) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, pelo presente edital fica(m) **INTIMADO(A)(S) OS TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da respeitável sentença proferida pela MM. Juíza, a seguir transcrita:** "Vistos, Homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o termo de acordo realizado entre as partes (ev. 260.1) e declaro extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil. Custas remanescentes e honorários advocatícios conforme termos do acordo. Levantem-se eventuais constrições. Por fim, verifica-se que a requerida efetuou o depósito dos valores da obrigação (ev. 263.2). Assim, excepe-se alvará em favor da parte requerente, desde que, não haja penhora no rosto dos autos e débitos tributários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se. Pato Branco, datado e assinado digitalmente. FLÁVIA MOLFI DE LIMA Juíza de Direito" e declarando constituição de servidão expropriada Faixa de Servidão de Passagem com área de 22,50m² situada no imóvel Matrícula sob nº 14.197 deste Município de Pato Branco - PR, conforme memorial descritivo, constituição da área para COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR. Dado o passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Juliana Aparecida Meira, Escrevente Juramentada, Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Eu, Juliana Aparecida Meira, Analista Judiciário, conferi e digitei.

**Pato Branco, 29 de julho de 2022.**  
**Flávia Molfi de Lima**  
**Juiz de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

**CIRUSPAR**  
SAMU 192 SUDESTE-PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

**Médico Intencionista/Regulador 12hs - Pato Branco**

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
109366	Paulo Rafael Valério	25º
105733	Eloisa Edina Slongo	1º

**Téc. Enfermagem - Releaza**

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
108172	Raffael Afonso Grevenhagen	11º

**DISNEI LUQUINI**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Voluntários da Pátria, 3949 - Centro - Chopinzinho - Paraná - 85560-000  
chopinziho@hotmail.com  
FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA  
OFICIAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CHOPINZINHO - PARANÁ**  
DRA. FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA  
OFICIAL  
CPF: 021.372.869-99

**EDITAL**  
**FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA**  
OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados em seu Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho PR, os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL IGUAÇU", de propriedade de LOTEAMENTO CENCI LTDA inscrita no CNPJ nº 13.423.562/0001-90, com sede na Avenida XV de Novembro, nº.4.490, Sala 09, Centro, nesta cidade de Chopinzinho-PR, e de PRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.458.804/0001-38, com sede na Rua Santa Catarina, nº.6.214, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Chopinzinho-PR, sobre a área de 106.756,74 m2, do Lote nº 25-A, da Gleba nº 15, situado no Quadro Urbano deste Município e Comarca de Chopinzinho-PR, objeto da matrícula nº 28.918, desta Cartório - Ditos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.

Chopinziho, 03 de janeiro de 2023 -  
Fernanda Freneda Busto Costa  
Oficial

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CHOPINZINHO - PARANÁ ROSSON FRANK KLEBOSKI ESCRIVENTE

**DECRETO Nº 7/2023**  
**DATA: 25/01/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023.

**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 45/2022 de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.738.650,13 (Um milhão setecentos e trinta e oito mil seiscientos e cinquenta reais e treze centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

FONTES: VALOR

11 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01.26.782.0023.0.01 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.400.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.490.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
4.490.51.00 - Obras e Instalações.....	834	462.443,80
4.490.51.00 - Obras e Instalações.....	840	431.790,96
4.490.51.00 - Obras e Instalações.....	848	800.644,33
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.1.015 - LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.400.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.490.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
4.490.51.00 - Obras e Instalações.....	836	43.771,04

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:**

3.834 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL MP 112	834	462.443,80
3.840 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA VICINAL 183	840	431.790,96
3.848 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CHOU MP-010	848	800.644,33
3.836 - EMENDA INDIVIDUAL LEANDRE DAL PONTE	836	43.771,04

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da Publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de 2023.

**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CIRUSPAR**  
SAMU 192 SUDESTE-PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

**Auxiliar de Serviços Gerais 24hs - Chopinzinho**

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
006	Ivanete Zeni	1º

**Enfermeiro (a) - Francisco Beltrão**

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
034	Norelvi Antonio Rodrigues da Silva	1º

**Enfermeiro (a) - Releaza**

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
012	Carla Regina Kuhne	1º

**Médico Regulador/Intencionista - Francisco Beltrão/Releaza**

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
060	Ana Maieli Hoinatz Schmitz	1º

**Médico Regulador/Intencionista - Pato Branco**

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
004	Leticia Moreno de Barros	1º

Pato Branco, em 26 de janeiro de 2023.

**DISNEI LUQUINI**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTARIA Nº 09/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**RESOLVE**

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 232/2022, visando apurar eventual fato de descumprimento do contrato nº 129/2018, referente aos autos de Licitação - Processo nº 86/2018, para que instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Nos termos do art. 191, § único, da Lei Municipal n. 1.240, de 1990, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a ser instaurado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em comprovado caso de força maior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
PREFEITA MUNICIPAL



Secretaria do Tesouro Nacional - STN  
Ministério da Fazenda - MF  
Recibo de Declaração Homologada



A Instituição Câmara de Vereadores de Palmas - PR (PR) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Form with fields: Instituição: Câmara de Vereadores de Palmas - PR (PR); Declaração: Relatório de Gestão Fiscal; Período: Quadrimestral; Exercício: 2022; Assinatura(s): Nome: JOSE ADILSON DE ALMEIDA; CPF: 833.121.539-72; Data: 24/01/2023 15:42:05

O Código do Recibo da declaração homologada em 24/01/2023, às 15:42:22, é:

04.L5.CN-P

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



Relatório de Gestão Fiscal  
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ:  
Exercício: 2022  
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns: Despesa com Pessoal, Exercício, and various sub-items like Salários, Benefícios, etc.



Relatório de Gestão Fiscal  
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ:  
Exercício: 2022  
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal, Valor, % sobre a RCL Ajustada, and various limit values.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, and a value of 31122022.



Relatório de Gestão Fiscal  
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ:  
Exercício: 2022  
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table with columns: Exercício, Despesa Total com Pessoal, and various metrics.



Relatório de Gestão Fiscal  
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ:  
Exercício: 2022  
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table with columns: Parâmetros para Redução do Excedente de DTP, Percentual, and various percentage values.



Relatório de Gestão Fiscal  
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ:  
Exercício: 2022  
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table with columns: Exercício, Despesa Total com Pessoal, and various metrics.



Relatório de Gestão Fiscal  
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ:  
Exercício: 2022  
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, and a value of 31122022.



Relatório de Gestão Fiscal  
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ:  
Exercício: 2022  
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Table with columns: Disponibilidade de Caixa, Restos a Pagar, and various financial metrics.



Relatório de Gestão Fiscal  
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ:  
Exercício: 2022  
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, and a value of 31122022.

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Table with columns: Receita Corrente Líquida, Valor Até o Quadrimestre, and various revenue values.

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Table with columns: Despesa com Pessoal, Apuração do Valor, % SOBRE A RCL AJUSTADA, and various expense values.

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Table with columns: Restos a Pagar, Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa, and various rest values.

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, and a value of 31122022.

Lista de Assinaturas

Table with columns: Assinatura: 1, Assinatura: 2, Assinatura: 3, Assinatura: 4, Assinatura: 5, Assinatura: 6. Includes digital signature verification information for JOSE ADILSON DE ALMEIDA.

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato Contrato N° 3452/2023 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52. Contratado: Clodoaldo Claudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81. Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio medicinal e válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para uso das Unidades de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 124/2022. Valor do Contrato: R\$ 4.486,80 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023 até 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2024. Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato Contrato N° 3453/2023 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52. Contratado: Nandis - Transportes e Comércio de Gases Atmosféricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.662.848/0001 - 73. Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio medicinal e válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para uso das Unidades de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 124/2022. Valor do Contrato: R\$ 46.499,20 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023 até 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2024. Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato Contrato N° 3454/2023 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52. Contratado: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.316.524/0001 - 14. Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio medicinal e válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para uso das Unidades de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 124/2022. Valor do Contrato: R\$ 5.740,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023 até 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2024. Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTARIA Nº008/2023 A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal: RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada - FG de 50%, ao servidor, CEZAR CRISTIAN CARNEIRO, matrícula nº 1683-7, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, a partir de 01 de fevereiro de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE JANEIRO DE 2023. RAFAELA MARTINS LOSI PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Table with columns: Nº ATO, ASSUNTO. Rows include decrees for public contests for various services and positions.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 OBJETO: Doação do Imóvel urbano Lote nº 01, Quadra 1763, com área de 8.016,58m², constante da Matrícula nº 52.321, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado junto à Avenida da Inovação, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta com o Quilômetro nº 03, por uma distância de 88,41m; ao Sul confronta com a Avenida da Inovação, por uma distância de 89,42m; ao Leste confronta com o Lote 02 da Quadra 1763, por uma distância de 114,48m; ao Oeste confronta com a Área de Preservação "APRRH" pelas distâncias de 27,69m, 17,78m e 34,63m. O imóvel, objeto desta Licitação, deverá ser usado, exclusivamente, para a construção de um Hospital Materno Infantil filantrópico, conforme a Lei Municipal 5.978 de 6 de setembro de 2021, conforme as condições estabelecidas em Edital e demais anexos do edital. DATA DE ABERTURA: 01 de março de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@pato Branco.pr.gov.br. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022 RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Unidade Gestora: CONSOLIDADO R\$ 1,00 Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals for gross and net expenses.

Camara Municipal de Vitorino - PR - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Dezembro 2022 RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00 Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA, RESTOS A PAGAR, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO).

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2022 RLF, Art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00 Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE, DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Includes a section for RESTOS A PAGAR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO Nº 09/2023 - PROTOCOLO Nº 390/2023. CONTRATANTE: Município De Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: Dois Irmãos Administradora de Imóveis LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.520.742/0001-20. OBJETO: Locação de imóvel urbano tipo Edifício Comercial composto por "Loja Térrea 02" com área total de 162m² e "Loja Térrea 03" com área total de 106,87m², localizadas na Rua Araribóia nº133 e nº139, Bairro Centro, CEP: 85.501-262, Lote 10 - Quadra 11, no município de Pato Branco, sob matrícula nº 37.541 no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de titularidade de Dois Irmãos Administradora de Imóveis LTDA, que serão utilizadas para a instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R\$120.000,00. DATA: 16 de Janeiro de 2023. Vanessa Casiraghi Zanon - Secretária Municipal de Agricultura e Vitor Debastiani Valer - Secretário Municipal de Meio Ambiente. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023. DISPENSA 03/2023 - PROCESSO Nº 09/2023. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Dois Irmãos Administradora de Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 1029.520.742/0001-20. OBJETO: Locação de imóvel urbano tipo Edifício Comercial composto por "Loja Térrea 02" com área total de 162m² e "Loja Térrea 03" com área total de 106,87m², localizadas na Rua Araribóia nº133 e nº139, Bairro Centro, CEP: 85.501-262, Lote 10 - Quadra 11, no município de Pato Branco, sob matrícula nº 37.541 no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de titularidade de Dois Irmãos Administradora de Imóveis LTDA, que serão utilizadas para a instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR TOTAL: R\$120.000,00. Pato Branco, 24 de Janeiro de 2023. Habitar Empreendimentos Imobiliários LTDA - Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 DATA: 04/01/23 ABERTURA: 20/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal; conforme discriminado no objeto do presente edital. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 DATA: 04/01/23 ABERTURA: 20/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal; conforme discriminado no objeto do presente edital. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ampl - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ORAÇÃO DE FÉ Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfajam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém. Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

DIÁRIO DO SUDOESTE Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO**  
CNPJ sob nº 05.528.196/0001-05

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, "e", e de acordo com o disposto no Artigo 16 do Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar, cujo número nesta data é de 2.126 (dois mil, cento e vinte e seis), para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2023, no Clube Pinheiros, situado na Rua Itapua, nº 1588, Bairro Parzianello, município de Pato Branco-PR, às 14 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 15 horas, com a presença de metade mais um dos associados ou em terceira e última convocação às 16 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Realização de Reforma Estatutária.

Pato Branco-PR, 25 de janeiro de 2023.

Julinho Tonus  
Presidente do Conselho de Administração

**Nota:** A Assembleia não será realizada na Sede da Cooperativa, devido à falta de acomodações.

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO**  
CNPJ sob nº 05.528.196/0001-05

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, "e", e de acordo com o disposto no Artigo 16 do Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar, cujo número nesta data é de 2.126 (dois mil, cento e vinte e seis), para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2023, no Clube Pinheiros, situado na Rua Itapua, nº 1588, Bairro Parzianello, município de Pato Branco-PR, às 17 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 18 horas, com a presença de metade mais um dos associados ou em terceira e última convocação às 19 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - a) Relatório da Gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativo das Sobras ou Perdas Apuradas;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal;
  - e) Parecer da Auditoria Independente;
  - f) Plano de Atividades e Metas da sociedade para o exercício seguinte.
- 2) Destinação das sobras/perdas apuradas;
- 3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
- 4) Fixação das Cédulas de Presença para os membros do Conselho Fiscal;
- 5) Autorização para operar com terceiros;
- 6) Autorização para contrair financiamentos e/ou dar bens em garantia;
- 7) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Pato Branco-PR, 25 de janeiro de 2023.

Julinho Tonus  
Presidente do Conselho de Administração

**Nota:** A Assembleia não será realizada na Sede da Cooperativa, devido à falta de acomodações.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMENTES DE PASTAGENS DE INVERNO, SENDO AS VARIEDADES AVEIA PRETA E AZEVÉM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 132.495,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 25 de janeiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 119/2022 – Concorrência Pública nº 11/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 23.700.938/0001-10. Este aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 18 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 118/2022 – Concorrência Pública nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: NOGALÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Este aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 23 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 07/2022 – Tomada de Preços nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.688.546/0001-61. Este aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA, por mais 90 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 20 de janeiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
053/2023	ALINE MONIKE BARAO	EXONERA CC	24/01/2023
054/2023	VITOR DEBASTIANE	EXONERA CC	24/01/2023
056/2023	PREFEITO MUNICIPAL	TORNA SEM EFEITO	24/01/2023
060/2023	ANA PAULA MACHADO COSTA	EXONERA A PEDIDO	24/01/2023
061/2023	MARIANE BUENO	EXONERA A PEDIDO	24/01/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível(ies) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 26 de janeiro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE PATO BRANCO – PR – R. Maria Bueno/R. Paraná, 284, Trevo da Guarani, Bairro Samburgaro – CEP: 8501-560 – Fone: (46) 3225-4501 – **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA DE J. C. CAVASINI & CIA LTDA – CNPJ: 77.744.332/0004-58** – Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão na forma seguinte: **1º LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica**, no dia 27/02/2023, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. **2º LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica**, no dia 08/03/2023, às 13:30 horas, pela melhor oferta. *O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro – [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) – sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.* **LOCAL:** Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR. **QBS:** Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **PUBLICAÇÃO:** Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro – [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br). **PROCESSO:** Autos 0005536-73.2017.8.16.0131 de Recuperação judicial e Falência de J. C. CAVASINI & CIA LTDA – CNPJ: 77.744.332/0004-58; (MASSA FALIDA) J.C. CAVASINI & CIA LTDA – CNPJ: 77.744.332/0009-62; (MASSA FALIDA) LOJAS CATARINENSE – CNPJ: 77.744.332/0012-68; VALMIR LUIZ CHIOCHETTA JUNIOR (ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) J C CAVASINI & CIA LTDA) – CPF: 020.477.109-95. **DESCRIÇÃO DOS BENS:** BENS ARRECADADOS (Vestuário, Móveis e Utensílios) DO ESTOQUE DA EMPRESA: LOTE 01: Roupas diversas: (Bermudas, Camisetas, Camisas Polo, Conjuntos Verão, Regatas, Calça Social, Meias, Calças Jeans, Calças Moletom, Meia Calça, Calça Legging, Shorts, Saias, Conjunto Moletom, Toalhas Rosto Banho, Jogos de Batizado, Toalhas de Chão, Biquini, Boné, sungas, cuecas e calcinha, Blazer e Casaco, Calçados Diversos, Blusas de Lã, Terno Blazer, Vestidos, Blusas, Tip-Top Body, Bolsa/Mochila/Sacol, Lenço, Cintos, conforme avaliação mov. 1912.1. Avaliado em R\$74.402,00; LOTE 02: Bens diversos: Expositores, Longarina, Busto acrílico, Gabinetes, Impressoras, Monitores, Computador Samsung completo, Mouses, Leitor de Código de barra c/ suporte, Teclados, Microfones, Modem, Aparelho de telefone, Mesa de som Gradiente, Luminárias, Refletores, Caixa de som, Prateleiras, Aplicador de etiquetas, Chapa de aço para fachada, Bancas, Gondolas, Tubos metálicos e tampa de vidro, Balcões, Coluna vazada em aço, araras, Base p/ exposição, Escritivaninha, Manequins, cadeiras, Bandejas p/ exposição, Sistema de som, Cabides, Banca cromada, Agulha aço cabeça, Cartela p/ contenção, Mesa p/ cortes, Sensores, Cartela Beje mini 8,2 Suportrave, Provadores, Letreiro de lojas catarinense, Vitrine, Caixa, Arquivo, Cartelas de alarme, Antenas, conforme avaliação mov. 1912.1. Avaliado em R\$371.320,90; LOTE 03: Bens diversos: Móveis desmontados; móveis diversos, bens e equipamentos diversos; luminárias entre outros, conforme mov. 1912.1. Avaliado em R\$16.670,00. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$462.392,90 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos) em 05/05/2022. **DEPÓSITO:** Marginal da BR-158, esquina com Rua Arquimedes Gobatto. **ÔNUS:** Os que constarem nos autos. **CONDIÇÕES GERAIS:** Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. Será de responsabilidade do arrematante a averbação de benfeitorias, transferência e regularização de matrícula do imóvel arrematado. O bem será vendido livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130, § único do Código Tributário Nacional. O imóvel será vendido ad corpus. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação e despesas de ICMS (0,9%). **LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jupecar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) J. C. CAVASINI & CIA LTDA – CNPJ: 77.744.332/0004-58; (MASSA FALIDA) J.C. CAVASINI & CIA LTDA – CNPJ: 77.744.332/0009-62; (MASSA FALIDA) LOJAS CATARINENSE – CNPJ: 77.744.332/0012-68; representado pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL VALMIR LUIZ CHIOCHETTA JUNIOR, o representante do Ministério Público, o ex-administrador, os terceiros interessados: A. Grings S/A; ALPELO CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA; ALTENBURG INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; BANCO BRADESCO S/A; Banco do Brasil S/A; B D VEST CONFECÇÕES – EIRELI em Recuperação Judicial; BLUE BAY COMERCIAL LTDA; Caixa Econômica Federal; Calçados Beira rio; Calçados Ferracini LTDA; Calçados Pegada Ltda; CIA. HERING; COOPERATIVA DE CREDITO, LOUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS – SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP; Coteminas S.A.; Dakota Calçados SA; DUDALINA S.A.; ESCRITÓRIO DENIO NOVAES ADVOGADOS ASSOCIADOS; ESTADO DO PARANÁ; FATEX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda; FORMITZ CONFECÇÕES LTDA; GET ONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES LTDA; GILZER CONFECÇÕES LTDA. ME; GRENDENE S/A; INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS VUDALFOR LTDA; Indústria e Comércio Jolitex LTDA; ITABUNA TEXTIL S.A.; Lunelli Comércio do Vestuário Ltda; MALHARIA FRIOLÁ LTDA; Moretti Assessoria Imobiliária Ltda; Município de Pato Branco/PR (citação online); Neorubur Indústria de Sandálias LTDA; OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA; ORACON COMERCIO DE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA; PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN); RESTOQUE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS SA; VIA TRANSIT COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA; VULCABRAS – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A, e seus cônjuges se tiverem, a(s) parte(s), cônjuge(s), condomínio(s), coproprietário(s), usufruário(s), credor(es) hipotecário(s), e demais credores fiduciários), arrendatários, locatários, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. **QBS:** O Juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Pato Pato Branco/PR, 25/01/2023. Eu, Cleber Luiz Sichelero, Técnico Judiciário desta Serventia, que o digitei e eu, Paulo Cesar Caruso, Titular, Assinei digitalmente, por determinação da portaria nº 01/2004.

Estado do Paraná  
**Prefeitura Municipal de SULINA**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PORTARIA Nº 012/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**  
Dispõe sobre a concessão de férias e pagamento de adicional de insalubridade aos servidores que especifica.

**PORTARIA Nº 013/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**  
Dispõe sobre a exoneração do Servidor temporário ESTEVEJO CLAUDIO SPANIOL a partir de 26/01/2023.

**PORTARIA Nº 014/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**  
Dispõe sobre a concessão de licença maternidade de 180 dias a servidora GREICY ZATT BORTOLUZZI, compreendendo o período de 24/01/2023 à 22/07/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, DE 25 DE JANEIRO 2023.**  
Data da sessão: 14/02/2023 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**  
Contratação da empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 02.476.734/0001-77.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**  
Contratada: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 02.476.734/0001-77

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 26 de JANEIRO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
(O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 6/2023
- b) **Nr. Licitação:** 4/2023 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 25/01/2023
- e) **Objeto da Licitação:** O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Martins/SC, consorciado ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
BRUNA LUIZA DA SILVA				
1 - 01 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - FARMACÉUTICO	SERV	960.000	31.5000	R\$ 30.240,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$ 30.240,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 30.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.36.0

PAULO HORN  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023**  
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 4/2023, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Martins/SC, consorciado ao CONIMS.  
Valor Global: 30.240,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.36.00 Fonte: 076  
Data: 25/01/2023

PAULO HORN  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023**  
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 6/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.  
Valor Global: 202.812,87  
Dotação: 01.001.28.846.0000.0000.3.3.90.47.00 Fonte: 076  
Data: 25/01/2023

PAULO HORN  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
(O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 8/2023
- b) **Nr. Licitação:** 6/2023 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 25/01/2023
- e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
BIOMÉDICAS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL	SERV	12.000	16.901,0729	R\$ 202.812,87
<b>Total fornecedor:</b>				R\$ 202.812,87
<b>Total geral:</b>				R\$ 202.812,87

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Encargos Especiais	01.001.28.846.0000.0000.3.3.90.47.0

PAULO HORN  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 8, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a" e "e", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco),

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2023, que nomeia a Comissão Técnica de Avaliação

CONSIDERANDO a convocação da Comissão de Avaliação Técnica, para demonstração de sistema,

CONSIDERANDO o especial interesse público e o disposto no art. 81, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO a atenção ao princípio da publicidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper as férias dos seguintes servidores:  
I- Emanuelle Giacomini Fiorentin, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, matrícula sob nº 1262-9/1;  
II- Mariana Carvalho Martins, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação, matrícula sob nº 1249-1/1.

**Art. 2º** Interromper a licença especial do servidor Matheus Moraes Costa, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, matrícula sob nº 1180-0/1.

**Art. 3º** A interrupção de que tratam os artigos 1º e 2º dar-se-á para participação em sessão pública de análise das amostras de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, com início às 13 (treze) horas do dia 26 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A interrupção de que trata o caput deste artigo estender-se-á pelo número de dias necessário para a avaliação técnica do sistema.

**Art. 4º** O saldo de licença ou férias referentes à interrupção deve ser gozado em momento posterior.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

**Thania Maria Caminski Gehlen - Presidente**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE TERMO CONVENIO Nº 17/2022	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV
OBJETO:	Código o servidor público Bruno Andre Nunes da Silva, para atuar junto ao PATOPREV, no cargo de confidante, com carga horária de 04 semanas.
VIGÊNCIA:	Abil 31/12/2023
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR
	ROBSON CANTU Prefeito Municipal

  

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE TERMO CONVENIO Nº 18/2022	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV
OBJETO:	Código o servidor público Vanderlei Ribeiro da Silva, para atuar junto ao PATOPREV, no cargo de Advogado, com carga horária de 20 horas semanais.
VIGÊNCIA:	Abil 31/12/2023
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR
	ROBSON CANTU Prefeito Municipal

  

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 19/2022	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR E SIO LOURENO DO OESTE - SC
OBJETO:	Codificao mudca de servidores pblicas do seu quadro de carreira, por prazo determinado e com fins para os sigilos de origem, as servidoras pblicas: Patrícia Tereza Sulowski, Keil Cristina Dolenki, para atuarem no cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais.
VIGÊNCIA:	Abil 31/12/2024
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR
	ROBSON CANTU Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
CNPJ: 76.998.463/0001-00  
Rua Barão de Cassinham, 134  
C.E.P.: 85620-000 - Vitorino - PR  
Processo Administrativo: 4/2023  
Processo de Licitação: 4/2023  
Data do Processo: 12/01/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº: 1/2/2023 - PE

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOFTWARE EDUCACIONAL

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 2/2023**

**Motivo:** Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declino Anulado o certame.

Vitorino, 25 de Janeiro de 2023

EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito (R)